



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

**Portaria nº 50/2022**  
**De 01 de Março de 2022**

**DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO POR  
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Art.62, inciso IX, XIII da Lei Orgânica Municipal de 05/03/90, sob a Lei 90/20 que dispõe sobre a criação do Estatuto do Magistério Público do Município de Aquidabã/SE e a Lei nº 91/20 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Renumeração do Magistério Público de Aquidabã/SE.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a servidora, Kesylan Batista Vieira, brasileira, matrícula 1178, inscrita no CPF sob o nº 004.947.595-93, residente e domiciliado neste município, com ônus para o erário municipal, com Função Gratificada, à disposição da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. A Remuneração da Função Gratificada (Por dedicação exclusiva), ora nomeada, será a constante na subseção V, Art.124, da Lei nº 90/PMA/2020 de 15/12/2020 e Art.37, da Lei nº 91/PMA/2020 de 15/12/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aquidabã/SE, 01 de março de 2022.

  
**Francisco Francimário Rodrigues de Lucena**  
**Prefeito Municipal de Aquidabã**